



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.001006/2024-16

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Agosto/2024*

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA TOWER ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, com sede na Rua Mocambi, 295 na cidade de Teófilo Otoni/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1697394, doravante denominada CONTRATANTE, e TOWER ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.268.072/0001-50, sediada na Travessa Trinta e um de março, nº 25 B, Bairro Centro, em Caraií/MG, CEP: 39.810-000, representada por Yukiko Newton Prates Nascimento, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.001006/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 30.459,77 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos, o que equivale a 6,36% (seis vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato com fundamento art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 569.334,99 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26410

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 231459

IV) Elemento de despesa: 449051-91

V) Plano interno: L0000P06000N

VI) Nota de empenho: a ser emitida após Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teófilo Otoni/MG 08 de junho de 2026

Assinado eletronicamente
Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Yukiko Newton Prates Nascimento
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ervânio Fernandes Matos

Aleandro Lima Camargo



Documento assinado eletronicamente por **YUKIKO NEWTON PRATES NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ervanio Fernandes Matos, Contador(a)**, em 09/06/2026, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aleandro Lima Camargo, Testemunha**, em 09/06/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617714** e o código CRC **E1E85657**.